PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 5.778, DE 18 DE MAIO DE 2010.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 104.000,00 – Sec. Municipal de Saúde.

LEONEL AMORETY GORNATTI, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, abertura de um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 104.000,00** (Cento e Quatro mil reais), com inclusão no PPA – plano Plurianual 2010-2013, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA - Lei Orçamentária Anual, ambas de 2010 no **Programa n° "0026 – Saúde para Todos**", do projeto **"3665 – COREDES 2005/2006"**, com seu respectivos elementos de despesas abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Credito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.03.10.301.0026.3665	449052	Equipamento e Material Permanente	104.000,00	4245*
		Soma.....	**104.000,00**	

(*) Recurso 4245 – Região resolve – Aquisição de Equipamentos para hospital

Projeto 3665 – COREDES 2005/2006

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior saldo financeiro existente na conta corrente nº 04.074116.0-02 no valor de R$ 104.000,00(Cento e quatro mil reais), pertencente ao do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A, agência local 0280.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de Maio de 2010.

LEONEL AMORETY GORNATTI
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

VICTOR HUGO MAFRA RODRIGUES
Secretario Mun. de Administração em exercício